



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1298/2016

**“Altera o anexo da Lei nº
975/06, de 18 de abril de 2006.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG,
APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º- Fica alterado o valor constante do anexo da Lei Municipal nº 975/06 de 18 de abril de 2006, conforme seguinte tabela:

DESTINO	VALOR
Cidades até 70 km	R\$ 255,00
Cidades acima de 70 km até 200 km	R\$ 355,00
Cidades acima de 200 km	R\$ 568,00
Brasília	R\$ 700,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações: 0101 031 0031 4001 339014 e 0102 031 0031 4003 339014.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia - MG, 08 de setembro de 2016.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 08/09/2016. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 08/09/2016. 